

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2022000

00000534Código Verificação
2WSS-LT2D**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
14/12/2022 10:18:22Período de Competência
12/2022Município de Prestação do Serviço
Aracaju - SEReg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)Exigibilidade do ISS
Não incidência**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social
BM LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPPNome Fantasia
BM LOCADORAEmail
bmelomartins@hotmail.comCPF/CNPJ
08.190.874/0001-60Inscrição Municipal
737120Inscrição Estadual
271142103Simples Nacional
SimIncentivador Cultural
NãoFone/Fax
(79) 3259-8080Endereço
Rua ABIGAIL FERREIRA ARAUJO RAMOS, 130 , Ponto Novo - CEP: 49047-440 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social
ROGÉRIO CARVALHO SANTOSCPF/CNPJ
411.687.205-91

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail
claudionor.santos@senado.leg.brEndereço
Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 EDF. JFC TRADE CENTER, SALA 1301, Jardins - CEP: 49026-010 - Aracaju - SE**SERVIÇO PRESTADO****0399 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (OPERAÇÃO NÃO INCIDENTE DE ISSQN) (VETADO) CNAE: 7711000****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Locação de veículo tipo SUV a gasolina, 5 lugares, de placa RUE6H42, sem motorista, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022.

Banco do Estado de Sergipe - Banese
Agência: 029
Conta Corrente: 03/103854-7
BM Locadora de Veículos Eirelli**RETENÇÕES FEDERAIS**PIS (R\$)
0,00COFINS (R\$)
0,00INSS (R\$)
0,00IR (R\$)
0,00CSLL (R\$)
0,00Outras Retenções (R\$)
0,00**VALORES**Valor dos Serviços (R\$)
7.000,00Deduções (R\$)
0,00Desconto Incondicionado (R\$)
0,00Base de Cálculo (R\$)
*********Alíquota (%)
0,0000ISS (R\$)
*********ISS Retido (R\$)
*********Desconto Condicionado (R\$)
0,00Valor Líquido (R\$)
7.000,00Valor Total da Nota (R\$)
7.000,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Benefício fiscal: Imposto não exigível na emissão da nota de 100,00 %

Visualizado em: 14/12/2022 10:18:22

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.